



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 62.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449 0001-91

LEI Nº 015/86.

P.L. 14

Dispõe sobre os valores de Diárias e Ajuda de Custo e dá outras providências.

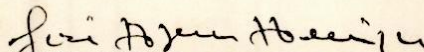
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de Diárias, Ajuda de Custo a serem concedidas ao Sr. Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e demais servidores do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Amontada, obedecerão a tabela constante do anexo único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará ,  
aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1986.

  
JOSE AGENOR HENRIQUE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 62.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449 0001-91

LEI Nº 015/86.

A N E X O Ú N I C O

TABELA DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

ESPECIFICAÇÃO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO	
		Diárias	Ajuda de Custo
a) Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara.....	I	750,00	1.500,00
b) Vereadores e Secretários Municipais.....	II	550,00	1.100,00
c) Diretores de Departamento, Chefe de Gabinete do Prefeito, Assessores e Servidores de Nível Superior.....	III	400,00	800,00
d) Diretores de Divisão.....	IV	300,00	600,00
e) Chefes de Serviços.....	V	200,00	400,00
f) Demais Servidores.....	VI	150,00	300,00

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1986.

*Jose Agenor Henrique*  
JOSE AGENOR HENRIQUE  
Prefeito Municipal